



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.416.870/0001-00 estabelecida na cidade de NOVA XAVANTINA/MT à Av. Rio Grande Do Sul, 903, Centro, CEP 78.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gilmar Junior Bonfanti, ocupando o cargo de Diretor, naturalidade, estado civil, RG nº 2010257-7 SSP/MT e CPF nº 041.476.811-66, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de Produtos de Panificação e Correlatos para atender a necessidade da Secretaria Municipais de Saúde de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	QUANT LIC 25%	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Biscoito frito.	Unid	2.800	700	R\$ 1,94	R\$ 1.358,00
2	Bolo pedaço 150g	Unid	3.340	835	R\$ 2,68	R\$ 2.237,80
3	Enroladinho de queijo	Unid	3.820	955	R\$ 1,88	R\$ 1.795,40
4	Pãozinho com presunto e mussarela assado	Unid	3.900	975	R\$ 2,00	R\$ 1.950,00
5	Rosca doce 70g	Unid	12.450	3112	R\$ 1,00	R\$ 3.112,00
6	Rosca frita	Unid	7.400	1850	R\$ 0,90	R\$ 1.665,00

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, perfazendo o valor total de **R\$ 12.118,20 (Doze mil cento e dezoito reais e vinte centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.1** - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 60.593,00 (Sessenta mil quinhentos e noventa e três reais)**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** - Justifico que a quantidade de produtos de panificação, constantes no contrato teve o saldo esgotado, e diante da necessidade de atendimento a secretaria de Saude, aos paciente em tratamento de hemodiálise ao longo de trajeto, e os mesmos poderem ficar se a devida alimentação, justificando o acréscimo nas quantidades, o que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos pois a empresa aceita a manter os preços ofertados ainda em Jan/2020.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 003/2020 e demais termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 25 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI**  
**GILMAR JUNIOR BONFANTI**  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

**MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO**  
Portaria nº 112/2021 de 08/01/2021

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91



## MEMORANDO INTERNO

Ao  
**Setor de Licitações e contratos**  
Canarana-MT

**Assunto: aditivo de acréscimo de quantidades**

**Contrato nº 003/2020**

**Contratada: BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.416.870/0001-00 estabelecida na cidade de NOVA XAVANTINA/MT à Av. Rio Grande Do Sul, 903, Centro, CEP 78.690-000.

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a  **aquisição de Produtos de Panificação e Correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, e o mesmo necessita de ser acrescido num total de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, com seus saldos zerados, nos limites permitidos Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

Justifico que a quantidade de produtos de panificação, constantes no contrato teve o saldo esgotado, e diante da necessidade de atendimento a secretaria de Saude, aos paciente em tratamento de hemodiálise ao longo de trajeto, e os mesmos poderem ficar se a devida alimentação, justificando o acréscimo nas quantidades, o que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos pois a empresa aceita a manter os preços ofertados ainda em Jan/2020.

E, assim sendo, é de suma importância o aditivo de acréscimo com a autorização do Prefeito Municipal, bem como os documentos de regularidade fiscal da empresa.

Canarana-MT, 25 de maio de 2022.

**ODAILTON RESENDE SANTEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Despacho da autoridade:**

**Tomei conhecimento e AUTORIZO** o termo aditivo solicitado.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal